

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 156/2020

Fiscalização Sob Demanda da Câmara Municipal
de Esteio, conforme Ofício SG n. 279/2020.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, prestado por qualquer prestador de serviços.

Para tanto, no dia 24 de agosto de 2020, realizou-se fiscalização na Rua Rio Negro no Bairro Jardim Planalto em Esteio/RS, de acordo com Ofício SG n. 279/2020, emitido pela Câmara Municipal de Esteio, assinado pelo Presidente Dr. Mário Celente Couto, qual versa sobre denúncia de vazamento constante de água.

A fiscalização, observando o disposto na Resolução Normativa AGE nº 006/2019 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, tem o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN - RSAE, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

Além do exposto, o Manual de Fiscalização em seu primeiro capítulo determina que:

“a) Fiscalização Direta Sob Demanda: Realizada através de demandas não programadas, originadas por meio de ouvidoria, denúncias, Ministério Público, informações de mídias, legislativos municipais, necessidade de averiguações detalhadas que forem geradas durante outras fiscalizações, dentre outras origens congêneres;”

Haja, portanto, a Câmara Municipal de Esteio encaminhado ofício à Diretoria

Haja, portanto, a Câmara Municipal de Esteio encaminhado ofício à Diretoria Geral em 19 de julho de 2020, a Fiscalização recebeu prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar diligência ao vazamento de água no endereço supracitado. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., têm-se:

“Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria de Regulação e Fiscalização, a qual direcionará o processo para o setor competente.”

Com isto, o objetivo da vistoria é verificar *in loco* a situação relatada pela Câmara Municipal de Esteio.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o envio da mensagem eletrônica pela Câmara Municipal de Esteio às 17 horas e 56 minutos do dia 19 de agosto de 2020, através do endereço eletrônico legislativo@esteio.rs.leg.br, para Diretor Geral da AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da AGESAN-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Do fato, de acordo com o Ofício SG n. 279/2020, enviado pela Câmara Municipal de Esteio, com data de 19 de agosto de 2020, endereçado ao Diretor Geral da AGESAN-RS, Demétrius Jung Gonzalez, apresenta o seguinte conteúdo:

“A Câmara Municipal, acolhendo requerimento do Vereador Luiz Duarte, aprovado em Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2020, solicita a Vossa Senhoria que determine a fiscalização do trabalho de conserto de um vazamento de água na Rua Rio Negro, em frente ao número 20 - esquina com a Rua Dias Bairro Jardim Planalto. Segundo o vereador, esse serviço foi solicitado à CORSAN no mês de maio de 2020, porém ainda não foi realizado. Solicitamos ainda, que este conserto seja realizado com Urgência para que se evite, ainda mais o desperdício de água. Na expectativa da providência, apresentamos votos de distinta consideração e apreço.”

Dentro do exposto, a vistoria presencial evidenciou situações que se enquadraram neste contexto, na qual foram:

a) A Rua Rio Negro está situada no Bairro Jardim Planalto em Esteio, fazendo interligação entre a Rua Viterbo José Machado e a Travessa Alvina Francisca, também faz esquina com a Rua Dias. Na figura 1 estão apresentadas as localizações espaciais das ruas citadas.

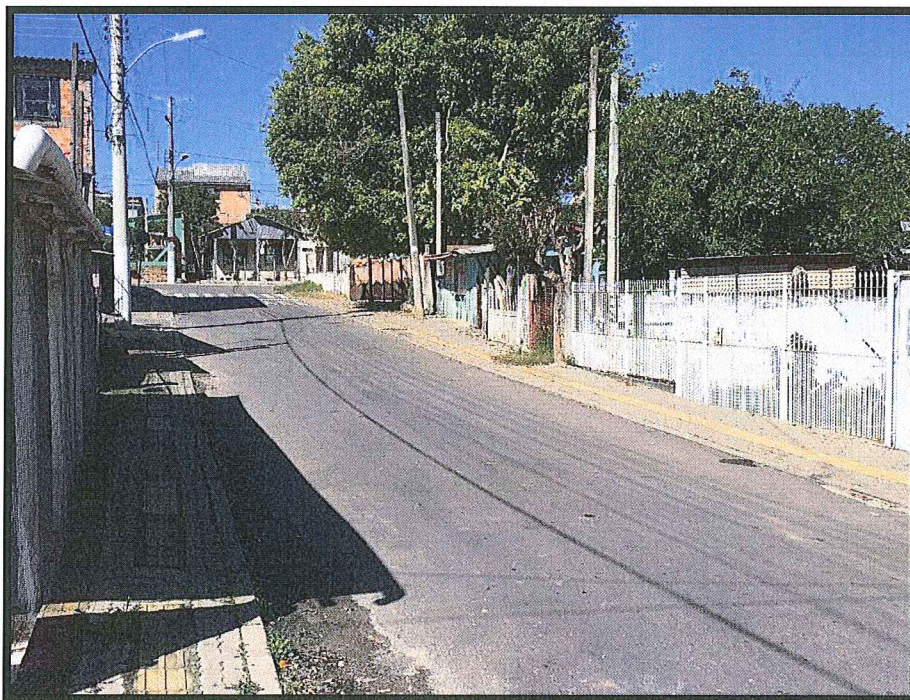
Figura 1: Localização espacial da Rua Rio Negro e suas principais interligações.



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 25 de agosto de 2020.

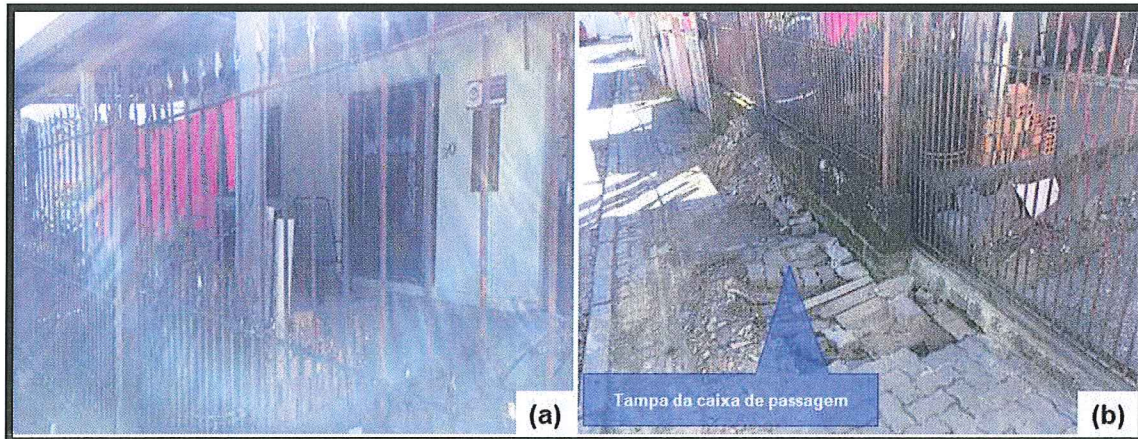
b) A fiscalização foi realizada com início às 14 horas e 20 min e sendo finalizada às 15 horas e 15 minutos. A figura 2 mostra as condições da Rua Rio Negro no momento da fiscalização. A rua não apresenta indícios de vazamento aparente de água.

Figura 2: Vista da Rua Rio Negro, registrada no dia da fiscalização.



c) O endereço citado no ofício (Rua Rio Negro, n. 20), teve a calçada e a via pública a sua frente vistoriada (item “a” da figura 3), não sendo identificados vazamentos de água no local. Contudo, a moradora desta residência relatou que recentemente ocorreram problemas com as ligações de sua rede sanitária, na qual realizou manutenções (item “b” da figura 3) e que o seu esgoto não está ligado na caixa de passagem entre o ramal predial e o coletor público.

Figura 3: Vistas do endereço citado. a) Vista da residência. b) Vista da calçada da residência.



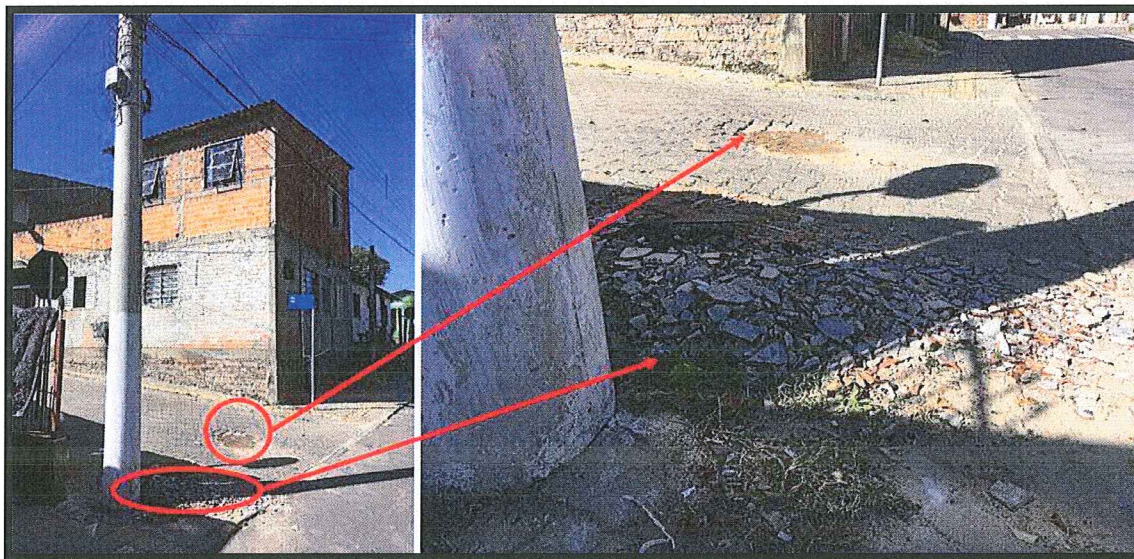
d) Foi evidenciado que existe um ponto de tubulação aberta junto a tampa da caixa de passagem (figura 4), na qual, possivelmente, o esgoto pode estar sendo despejado na calçada. Contudo, no momento da fiscalização não foi confirmada esta possibilidade. No ofício emitido, relata vazamento de água nesta localidade, possibilitando concluir que o possível despejo de esgoto na calçada possa ter sido confundido com água para abastecimento.

Figura 4: Ponto da tubulação aberta junto a tampa da caixa de passagem.



e) Os moradores do bairro relataram o que seriam afloramentos de esgoto frequentes nos dois pontos destacados na figura 5 (esquina da Rua Rio Negro com a Rua Dias). Conforme os relatos, os entulhos colocados nos pontos foram realizados pelos próprios moradores. A moradora da residência da Rua Rio Negro, n. 20, relatou que foi aberto um protocolo junto à Ouvidoria da Prefeitura para conserto da rede, porém não soube dizer o número do protocolo.

Figura 5: Pontos relatados de afloramentos de esgoto por usuários, na esquina da Rua Rio Negro com a Rua Dias.



f) Foi evidenciado a existência da rede pluvial, na qual a sua extensão está localizada no centro da Rua Dias, conforme apresentado na figura 6.

Figura 6: Vista das aberturas da rede pluvial da Rua Dias.



Handwritten signature in purple ink.

g) Da mesma forma que o item “e”, os moradores relataram esgoto aflorando na calçada da residência da Rua Rio Negro, n. 50 (ponto destacado da figura 7), onde também ocorre a presença de material compactado.

Figura 7: Vista da calçada da residência da Rua Rio Negro, 50.



h) Foi evidenciado acúmulo de água na esquina entre a Rua Rio Negro com a Rua Viterbo José Machado, contudo, não foi possível definir a origem da água acumulada. A figura 8 apresenta as evidências do acúmulo de água.

Figura 8: Vista do acúmulo de água.



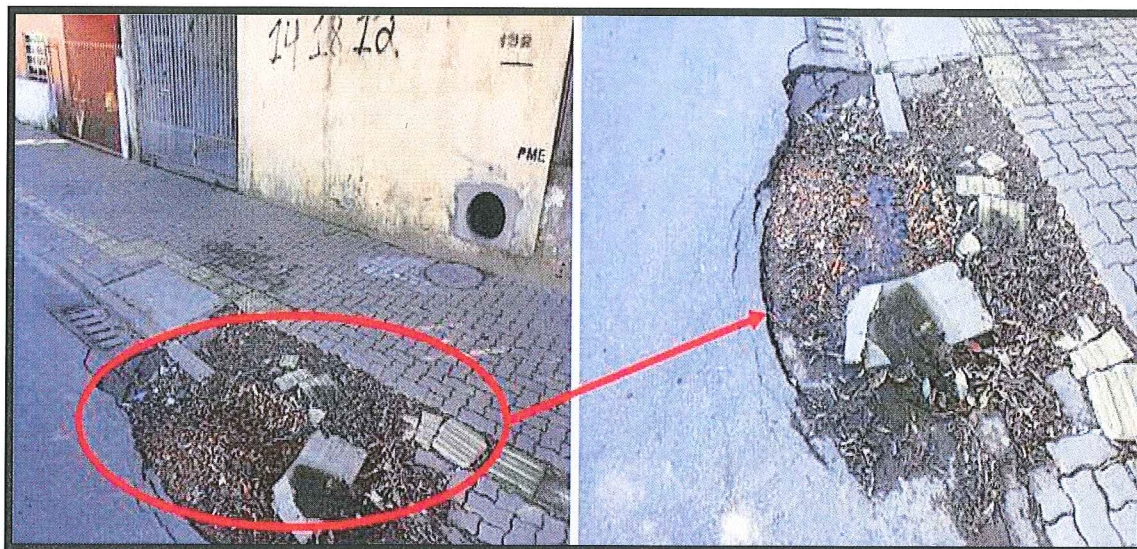
i) No ponto destacado na figura 9, possivelmente ocorre uma caixa de passagem da rede pluvial, sendo evidenciado água parada no seu interior, sinalizando possível obstrução da rede.

Figura 9: Vista da caixa de passagem à rede pluvial.



j) Conforme denúncia dos moradores, no momento da fiscalização, foi sinalizado a possível ocorrência de um vazamento de água na Travessa Alvina Francisca, n. 132. O vazamento foi demonstrado, de acordo com a figura 10. O usuário dos serviços, relatou a existência de protocolo aberto junto à CORSAN para conserto do evidenciado, porém não soube informar o número do mesmo.

Figura 10: Vista do afloramento de água, junto a boca de lobo em grelha do esgoto pluvial.



k) A figura 11 representa, especialmente, a posição do endereço da Rua Rio Negro, n. 20 e a Travessa Alvina Francisca, n. 132. O primeiro endereço foi citado pelo Ofício da Câmara Municipal e o segundo, obtido por meio de denúncia dos moradores no momento da fiscalização. Pode-se verificar uma proximidade entre os dois endereços citados.

Figura 11: Localização espacial do endereço citado no Ofício e a localização do vazamento de água encontrado.



Fonte: disponível no Google Earth, acesso em 25 de agosto de 2020.

l) Apesar de evidenciado a presença das caixas de passagem entre o ramal predial e os coletores públicos de esgoto na Rua Rio Negro, as ligações diretas dos ramais prediais na caixa de passagem não estão autorizadas. Este serviço da CORSAN não está previsto para o Bairro Jardim Planalto, conforme apresentado no Anexo II – Ficha Técnica SES na Fiscalização Direta Inicial, referente ao processo 39_2020-RTF (relatório está publicado no site da AGESAN-RS). Na figura 12 estão apresentadas algumas evidências de caixas de passagens existentes na Rua Rio Negro.

Figura 12: Evidências de caixas de passagem na Rua Rio Negro.



Handwritten signature in purple ink.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Esteio preocupada com o possível desperdício de água, oriundo de perda da rede de abastecimento, solicitou à AGESAN-RS uma vistoria no local citado para evidenciar situações presentes. Confirmou-se, com a presença de evidências, **a não ocorrência de vazamento da rede de abastecimento de água na Rua Rio Negro**, porém, conforme relatos de moradores e evidências do local, os possíveis vazamentos de água ocorridos podem ser originados de água da rede pluvial da Rua Dias, pois no momento da fiscalização não foi observado nenhum tipo de vazamento neste local.

Dentro da mesma fiscalização, por meio da denúncia de moradores locais, confirmou-se evidências de vazamento da rede de abastecimento de água na Travessa Alvina Francisca, em frente ao endereço n. 132, entretanto não é possível descartar a origem da rede pluvial, sendo esta localização próxima ao endereço citado no Ofício da Câmara Municipal de Esteio.

Desta forma, torna-se necessário realizar um diagnóstico da situação da rede pluvial situada na Rua Dias e Rua Rio Negro, para avaliar se os relatos dos moradores estão condizentes, por parte da Prefeitura Municipal de Esteio. Após a conclusão do diagnóstico, realizar os devidos reparos e manutenções necessárias, caso os mesmos ocorram.

Observa-se, mesmo não sendo o foco principal da demanda solicitada pela Câmara Municipal de Esteio, o reparo do vazamento de água na Travessa Alvina Francisca que, possivelmente, está sendo originado da rede de abastecimento. A CORSAN será comunicada para realizar os devidos reparos e manutenções na rede de abastecimento de água.

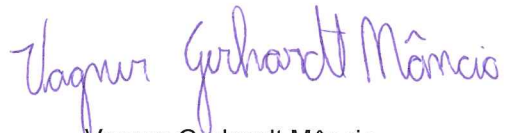
ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 26 de agosto de 2020.

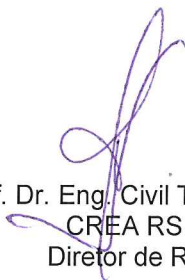


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Wagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização

De acordo,



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação